



Estado de Sergipe  
Prefeitura do Município de Malhador

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A  
SUA CARACTERIZAÇÃO

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical religioso, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ **por Intermédio da Empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, é bastante conhecido em todo Território Nacional e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias agradando todo o público.

A ótima qualidade dos serviços prestados por essa Banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outras festividades.

Para Comprovar que estamos diante de artista consagrado, anexamos cópias de matérias jornalistas publicadas sobre o artista.



Estado de Sergipe  
Prefeitura do Município de Malhador

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, a contratação será direta com própria artista por meio da **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

O valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) pela apresentação artística do **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ, NO EVENTO TRADICIONAL LOCAL "ACORDA VEM VER"**, NESTE MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE, no dia 31 de maio do ano em curso, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado pela mesma banda, para ratificarmos o que dizemos, anexamos cópias de documentos.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação **NO EVENTO TRADICIONAL LOCAL "ACORDA VEM VER"**, NESTE MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE, gerará sim, além da alegria aos munícipes, geração de renda em alguns seguimentos comerciais, como por exemplo, alimentação e entretenimentos.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista reconhecido pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato.

### CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação

Malhador/SE, 26 de Maio de 2023.

  
Arthur Ferreira Santos

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação